

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE LETRAS
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE LETRAS

RESOLUÇÃO nº 01/2010

Estabelece normas complementares aos Artigos 16 e 17 da Resolução nº 11/2010 CONSUNI, que dispõe sobre o ingresso na Carreira de Magistério Superior e na Classe de Professor Titular.

A **Congregação do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Resolução nº 11/2010 CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º No que diz respeito ao disposto no § 4º do Art. 16 da Resolução nº 11/2010 CONSUNI, fixar em sessenta minutos o tempo máximo para consulta bibliográfica.

§ 1º Somente será permitida a consulta bibliográfica a textos impressos.

§ 2º Após o término do tempo destinado à consulta bibliográfica de textos impressos, o candidato poderá consultar apenas as anotações feitas por ele em papel rubricado pelos membros da banca examinadora.

§ 3º Em caso de prova escrita que envolva tradução de um texto em língua clássica, será facultada aos candidatos a consulta a dicionário específico durante toda a prova.

Art. 2º No que diz respeito ao disposto no § 5º do Art. 16 da Resolução nº 11/2010 CONSUNI, que, quando se tratar de concurso para provimento de vaga de professor de língua e de literatura estrangeiras modernas, “a capacidade de expressão de acordo com o padrão previsto para a escrita acadêmica”, referida no Inciso III, deverá ser demonstrada na língua estrangeira objeto do concurso.

Art. 3º No que diz respeito ao disposto no § 8º do Art. 17 da Resolução nº 11/2010 CONSUNI, que, quando se tratar de concurso para provimento de vaga de professor de língua e de literatura estrangeiras modernas, a capacidade de “comunicação, clareza e objetividade”, referida no Inciso III, deverá ser demonstrada na língua estrangeira objeto do concurso.

Art. 4º No que diz respeito ao disposto no § 2º do Art. 18 da Resolução nº 11/2010 CONSUNI, que ficam estabelecidos os baremas anexos para os concursos para provimento de vagas de Professor Auxiliar, de Professor Assistente e de Professor Adjunto.

Instituto de Letras da UFBA, 16 de dezembro de 2010.

Risonete Batista de Souza
Diretora do ILUFBA
Presidente da Congregação